



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.426/81

De 26 de Outubro de 1.981

Dispõe sobre a concessão de subvenção a entidade assistencial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 19 de outubro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, autorizado a conceder no corrente exercício, subvenção à LIGA DE ASSISTÊNCIA IMACULADA CONCEIÇÃO, desta cidade na importância de Cr\$.70.000,00 (Setenta mil cruzeiros).

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento e suplementada se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 1.981. (hum mil, novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.297 do livro competente nº.03 (três).